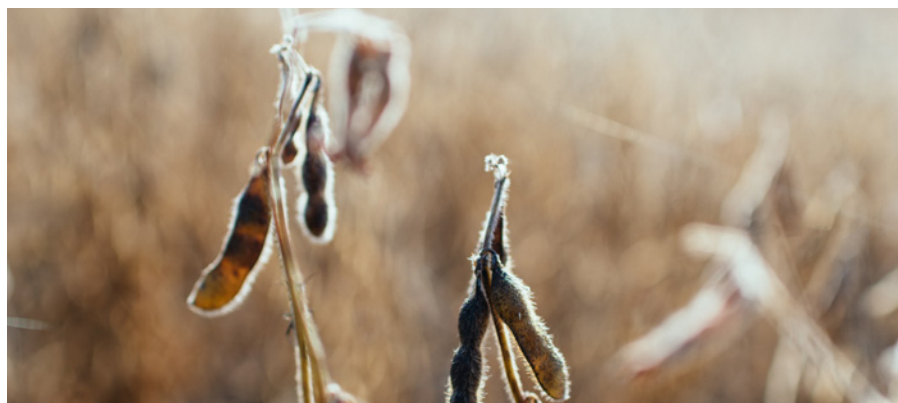


Portaria estabelece calendários de semeadura de soja para a safra 2022/2023

DA REDAÇÃO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou no Diário Oficial da União, a Portaria nº 607 que estabelece os calendários de semeadura de soja referente à safra 2022/2023, para serem seguidos por 21 unidades da Federação.

Em relação aos períodos dos calendários estabelecidos na safra anterior, as alterações para essa nova safra levaram em consideração a análise dos dados relativos ao acompanhamento da safra de



Reprodução Unsplash

soja, realizado semanalmente pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), que evidenciam o reduzido percentual da área cultivada de soja semeada nas últimas semanas dos calendários estipulados e, conseqüentemente, o impacto destes cultivos tardios na resistência da praga

à fungicidas.

As medidas fitossanitárias adotadas pelo Mapa atendem as sugestões de calendários enviadas pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal, conferindo maior autonomia para a gestão do programa no nível estadual.

O calendário de semeadura é uma medida fitossanitária, implementada no Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS), que visa racionalizar

A medida fitossanitária tem como objetivo racionalizar o número de aplicação de fungicidas e reduzir os riscos de desenvolvimento de resistência do fungo que causa a ferrugem asiática

o número de aplicação de fungicidas e reduzir os riscos de desenvolvimento de resistência do fungo *Phakopsora pachyrhizi* às moléculas químicas utilizadas no controle desta praga.

A Ferrugem Asiática é considerada uma das doenças mais severas que incidem na cultura da soja, podendo ocorrer em qualquer estágio fenológico. Nas diversas regiões geográficas onde a praga foi relatada em níveis epidêmicos, os danos variam de 10% a 90% da produção.

Reprodução Mapa

UF	PERÍODO DE SEMEADURA
Acre	21 de setembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023
Alagoas	02 de abril a 20 de agosto de 2023
Amapá	01 de março a 19 de julho de 2023
Amazonas	16 de setembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023
Bahia	01 de outubro a 31 de dezembro de 2022
Ceará	01 de fevereiro a 15 de julho de 2023
Distrito Federal	01 de outubro a 31 de dezembro de 2022
Goiás	25 de setembro a 31 de dezembro de 2022
Maranhão	Região I ¹ - 01 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023 Região II ² - 21 de novembro de 2022 a 10 de março de 2023 Região III ³ - 01 de outubro de 2022 a 18 de janeiro de 2023
Minas Gerais	01 de outubro de 2022 a 18 de janeiro de 2023
Mato Grosso	16 de setembro a 03 de fevereiro de 2023
Mato Grosso do Sul	16 de setembro a 31 de dezembro de 2022
Pará	Região I ⁴ - 16 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 Região II ⁵ - 01 de novembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023 Região III ⁶ - 16 de novembro de 2022 a 06 de março de 2023
Paraná	11 de setembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023
Piauí	Região I ⁷ - 01 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023 Região II ⁸ - 01 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023 Região III ⁹ - 30 de setembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023
Rio Grande do Sul	11 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023
Rondônia	Região I ¹⁰ - 11 de setembro a 30 de dezembro de 2022 Região II ¹¹ - 16 de setembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023
Roraima	19 de março a 06 de agosto de 2023
Santa Catarina	21 de setembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023
São Paulo	16 de setembro a 31 de dezembro de 2022
Tocantins	01 de outubro de 2022 a 15 de janeiro de 2023

O calendário de semeadura

MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR	R\$ 5,39	R\$ 5,39
EURO	R\$ 5,52	R\$ 5,52
SELIC	13,25%	
TR	0,0%	
OURO	R\$ 306,23	
UFESP	R\$ 31,97	
UFM	R\$ 33,79	
	À VISTA	30 DIAS
BOI GORDO	R\$ 310,50	R\$ 312,00
MILHO (Candido Mota SP)	R\$ 76,55	
SOJA (60kg)	R\$ 179,00	